CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 21

**PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS. CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022.**

EXPEDIENTE
18/05/23

## RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 003/2022, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto.

O presente Projeto veio acompanhado pela justificativa de fls. 04.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo (fls. 05/09); pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação (fls. 12/15), sendo que apresentaram Substitutivo ao Projeto original, e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural (fls. 17/18), apontando pela aprovação nos moldes do Substitutivo apresentado, mas não apontaram vícios que impeçam a regular tramitação.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

## FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei em análise, segundo sua justificativa tem por objetivo extinguir com o preconceito, a discriminação e todo e qualquer tipo de violência em que as mulheres ainda são submetidas em nosso país.

No que compete a esta comissão, não existe impedimento para prosseguir o andamento do feito.

No entanto, esta comissão ressalta e opina que este Projeto deve prosseguir sua tramitação sob a forma do Substitutivo apresentado, endossando o parecer da Comissão de Serviços Públicos, Administração

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Mai-2023-14:08-045669-1/2



Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls.
221

**PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS. CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022.**

Municipal, Política Urbana e Rural, pois a matéria deve ser tratada como Comissão haja vista as atribuições do órgão, e evitando assim, desinformação à população além de diferentes interpretações dos órgãos de controle.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, concluímos pelo parecer prévio favorável ao prosseguimento do Projeto de Resolução em análise conforme Substitutivo apresentado. É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA



Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

EXPEDIENTE
28/05/23

# Comunicado nº 160/2023

*Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor.*

| ***Nº*** | ***Assunto*** | ***Autor*** |
|---|---|---|
| PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2022 | Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências | Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto |
| PROJETO DE LEI 037/2023 | Dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada da cidade de Conselheiro Lafaiete permitam a presença de tradutor e intérprete de libras durante todo o atendimento, sempre que solicitado. | Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto |
| PROJETO DE LEI 038/2023 | Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril. | Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto |

Glicínea da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681